



**EMENDA ADITIVA Nº 001/2019**

**AO PROJETO DE LEI Nº 010/2019**

**“Adita o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 010/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.**

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 010/2019:

I – Fica aditado o texto do Artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 010/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a inserção de um parágrafo único e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**Parágrafo único.** O Ouvidor-Geral será servidor público efetivo, designado através de legislação pertinente ao caso.”

(...)

II – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Projeto de Lei nº 010/2019.

Câmara Municipal de Marinópolis, 10 de junho de 2019.

**Evaldo Ribeiro.**  
Vereador



Câmara Municipal de Marinópolis  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa preencher lacunas existentes no Projeto de Lei nº 10/2019, pois sendo, o Ouvidor, um servidor público efetivo, teremos maior confiabilidade no atendimento e discricção quando houver as comunicações.

Também, a nomeação de um servidor efetivo para a referida função contribuirá para os gastos com pessoal, sendo que a administração municipal se encontra em contenção de gastos.

Diante disso, a presente emenda garante que haja uma segurança maior no contato entre Ouvidoria e munícipe, atendendo aos ditames de uma relação mais confiável e principalmente sigilosa.